



MEMORANDO SEI N° 25961492/2025 - SES.UFL.LAB

Joinville, 01 de julho de 2025.

À

SAP.LCT - Luciana Klitzke

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico 220/2025.**Objeto:** Aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de

Joinville

Prezada Senhora,

Em atenção ao MEMORANDO SEI N° 25923366 - SAP.LCT, segue o que foi solicitado:

a) Quanto a diligência realizada:

Item 18- Quando questionada sobre o mecanismo de descarte do adaptador a empresa MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA respondeu da seguinte forma: "Na ficha técnica "ADAPTA_1.PDF" (adaptador Uniamed com dispositivo de segurança), é informado na primeira página que o adaptador possui tampa protetora que recobre a agulha após sua utilização, promovendo a segurança e impedindo a reutilização, o que caracteriza um dispositivo de segurança com descarte automático funcional.

No entanto, a tampa protetora é um item de segurança e não um mecanismo de descarte automático. Salienta-se que para o fornecimento de adaptador reutilizável, o edital exige que o mesmo tenha mecanismo de descarte automático; Outra opção seria o fornecimento de escalpe com adaptador fixo, porém, como o escalpe e o adaptador são de marcas diferentes, percebe-se que ambos não compõem o mesmo conjunto.

(...) ESCALPE DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO, ESPECIAL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM ADAPTADOR FIXO NA AGULHA OU SEPARADO (CASO SEPARADO ENVIAR NO MÍNIMO 1 ADAPTADOR PARA CADA 100 AGULHAS, O ADAPTADOR DEVE POSSUIR MECANISMO AUTOMÁTICO DE DESCARTE DA AGULHA),

Solicitamos, então, documentação comprobatória de que o adaptador possui mecanismo de descarte automático, caso contrário a proposta estará em desacordo com o Edital e será desclassificada.

b) análise dos documentos de habilitação:

Item	Material/Serviço	Fornecedor	9.6 - m Alvará Sanitário Estadual ou Municipa	9.6 - n AFE	Parecer
16	43991 - AGULHA PARA COLETA MÚTIPLA DE SANGUE A VÁCUO (22G) AGULHA MÚTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, COM CÂNULA RETA, BISEL TRIFACETADO OU SUPERIOR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 25X0,7MM OU 32X0,7MM (22G); COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LOCALIZADO NA AGULHA OU NO ADAPTADOR, O QUAL ACIONADO RECOBRE A AGULHA; O BISEL DA AGULHA DEVERÁ SER ORIENTADO PELO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE EM POSIÇÃO FIXA DEVERÁ ESTAR VOLTADO PARA CIMA FACILITANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DA AGULHA E TRAVAMENTO DO SISTEMA; DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA E SEGUIR A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR32. PARA CADA CONJUNTO DE 100 AGULHAS, DEVE SER FORNECIDA UMA UNIDADE DE ADAPTADOR REUTILIZÁVEL COM DESCARTADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO, OU UMA UNIDADE DE ADAPTADOR PARA CADA AGULHA. APRESENTAÇÃO: AS AGULHAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM EMBAÇAGENS COM ATÉ 100 UNIDADES.	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Sim, válido até 13/03/2026, SEI pág. 244.	AFE de Correlatos ativa, confirmado no Portal da Anvisa	Habilitada
17	43992 - AGULHA PARA COLETA MÚTIPLA DE SANGUE A VÁCUO (21G) MÚTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, COM CÂNULA RETA, BISEL TRIFACETADO OU SUPERIOR, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRE 25X0,8MM OU 32X0,8MM (21G); COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA LOCALIZADO NA AGULHA OU NO ADAPTADOR, O QUAL ACIONADO RECOBRE A AGULHA; O	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	Sim, válido até 13/03/2026, SEI pág. 244.	AFE de Correlatos ativa, confirmado no Portal da Anvisa	Habilitada

BISEL DA AGULHA DEVERÁ SER ORIENTADO PELO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, QUE EM POSIÇÃO FIXA DEVERÁ ESTAR VOLTADO PARA CIMA FACILITANDO O CORRETO POSICIONAMENTO DA AGULHA E TRAVAMENTO DO SISTEMA; DEVERÁ ATENDER TOTALMENTE AS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA E SEGUIR A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO NR32. PARA CADA CONJUNTO DE 100 AGULHAS, DEVE SER FORNECIDA UMA UNIDADE DE ADAPTADOR REUTILIZÁVEL COM DESCARTADOR AUTOMÁTICO INTEGRADO, OU UMA UNIDADE DE ADAPTADOR PARA CADA AGULHA. APRESENTAÇÃO: AS AGULHAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM EMBALAGENS COM ATÉ 100 UNIDADES.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Simone de Souza de Oliveira, Coordenador(a)**, em 01/07/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25961492** e o código CRC **0CCE831D**.

Rua Itajaí, 268 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.070446-1

25961492v3